

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 14/2005

Ao art. 3º, do Projeto de Lei nº 75/2005,
fica alterada a redação de seu inciso II.

O inciso II, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º -

"II - Ter a duração de 05 (cinco) anos;"

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2005.

Mercio Anhesim
Presidente

Valmir Tomazinho
Vice-Presidente e Relator

João Rio Zampronio Villarino
Secretário